



Ano 14 Nº 3773

Divulgação quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Página 114

Publicação sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09/2025 ARIS/MT, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Altera o cronograma de entrega de documentação para nomeação e posse

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS/MT – no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal, e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 001/2025 para provimento de cargos efetivos da ARIS/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos princípios publicidade, razoabilidade, da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o período de recesso administrativo da ARIS/MT, estabelecida pela Portaria ARIS/MT nº 16/2025, que impacta o atendimento presencial e o protocolo de documentos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica PRORROGADO, para o dia 20 DE JANEIRO DE 2026, o prazo final para a entrega da documentação de habilitação exigida nos itens IV e V do Edital de Convocação nº 08, publicada em de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Os documentos deverão ser apresentados conforme as orientações e locais estabelecidos no edital de convocação original, observando-se o horário de expediente da ARIS/MT.

Art. 3º – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Convocação nº 08/2025.

Art. 4º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente - ARIS-MT

PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o recesso institucional de final de ano no âmbito da ARIS-MT

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o Estatuto da ARIS/MT, e,

CONSIDERANDO:

1- A necessidade de organizar as atividades administrativas da ARIS/MT durante o período de final de ano, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços regulatórios e fiscalizatórios no exercício de 2026;

2- Que os serviços de ouvidoria, fiscalização e regulação essenciais serão mantidos em regime de plantão durante o período de recesso, quando necessário, conforme as demandas dos municípios consorciados;

3- A legislação aplicável às agências reguladoras intermunicipais, em especial a Lei Federal nº 11.445/2007, a Lei Federal nº 14.026/2020 e os dispositivos relacionados à organização administrativa da ARIS/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso institucional da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS/MT no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, com suspensão das atividades administrativas ordinárias.

Art. 2º. – Os serviços de fiscalização e regulação que demandem caráter de urgência poderão ser realizados em regime de plantão, mediante solicitação formal dos municípios consorciados e decisão da Diretoria Executiva.

Art. 3º – As atividades administrativas da ARIS/MT serão retomadas normalmente no dia 05 de janeiro de 2026, a partir das 8h.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/Mato Grosso, 18 de dezembro de 2025